



## **Inexigibilidade de Licitação 043/2024**

A Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, através de sua presidente Sra. Zuleica Maria Sousa Voltolini, torna público, para quem interessar, conforme preceitua a lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I, que autoriza a realizar a inexigibilidade da licitação.

**1 Objeto:** Contratação de empresa para ministrar curso de treinamento para 01 (um) usuário do sistema IPM, focado nas boas práticas para geração de dados e seu envio ao e-Sfinge, abordando as rotinas do sistema, as consistências da base de dados, análise das principais regras do TCE-SC e as respectivas formas de correção, com carga horária de 03 (três) horas, visando capacitar a servidora responsável pelo Controle Interno desta casa de leis.

**2 Contratado:** IPM Sistemas Ltda, CNPJ: 01.258.027/0001-41.

**3 Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade:** A inexigibilidade de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda na Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 74, inciso I, considerando a necessidade do poder público contratar o curso de treinamento e capacitação do sistema IPM para o módulo de Geração Envio do E-Sfinge, objetivando capacitar a servidora responsável pelo Controle Interno desta casa de leis. Insta salientar que a contratação em tela atenta aos requisitos dispostos no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, conforme denota-se na documentação anexa ao processo, haja vista que o serviço prestado é de caráter exclusivo da contratada.

**4 Razão da Escolha do Fornecedor:** A escolha do prestador do serviço, IPM Sistemas Ltda, CNPJ: 01.258.027/0001-41, ocorreu em razão de tratar-se do único fornecedor apto a prestar o serviço que ensejou a contratação em tela. Isto posto, a modalidade da aquisição ocorrerá conforme os ditames do art. 74, I, da Lei Federal 14.133/21, ou seja, através de inexigibilidade de licitação, em razão do caráter de exclusividade.

**5 Justificativa do Preço:** O preço ofertado do serviço é adequado, haja vista o caráter de exclusividade decorrente da contratação em tela.



**6 Valor:** R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais), valor este, despendido em parcela única, através da nota de empenho emitida pela contratante.

**7 Dos Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes do objeto desta dispensa de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul.

UNIDADE – 001 - Câmara Municipal de Vereadores.

ELEMENTO – 3339039000000000000.

REFERÊNCIA – 1459.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021.

São Bento do Sul, 06 de agosto de 2024

ZULEICA VOLTOLINI

PRESIDENTE

Aviso de Homologação Processo Licitatório N. 043/2024 - Inexigibilidade Câmara de Vereadores de São Bento do Sul A Câmara de Vereadores de São Bento do Sul, torna público a homologação do processo licitatório 043/2024 - Inexigibilidade, tendo como objeto a Contratação de empresa para ministrar curso de treinamento para 01 (um) usuário do sistema IPM, focado nas boas práticas para geração de dados e seu envio ao e-Sfinge, abordando as rotinas do sistema, as consistências da base de dados, análise das principais regras do TCE-SC e as respectivas formas de correção, com carga horária de 03 (três) horas, visando capacitar a servidora responsável pelo Controle Interno desta casa de leis. Sendo contratada, IPM Sistemas Ltda, CNPJ: 01.258.027/0001-41, no valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Para mais informações, acesse: [camarasaobentodosul.atende.net](http://camarasaobentodosul.atende.net)

São Bento do Sul, 07 de agosto de 2024

Zuleica Voltolini

Presidente da Câmara de Vereadores